



## ATO 004: Regras Especiais de Aplicação de Provas

### REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2020 COM REGRAMENTO ESPECIAL

O Município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), a Comissão Municipal do Processo Seletivo, as autoridades sanitárias do Município e a empresa responsável pela realização do certame;

Considerando que o Processo Seletivo n.º 02/2020 destina-se ao provimento de cargos públicos (em regime temporário) em áreas essenciais para a manutenção de serviços públicos;

Considerando que é possível a realização das provas do Processo Seletivo, distribuindo os candidatos em no local de prova, diminuindo o número de candidatos por sala e tomando as precauções recomendadas pelas autoridades sanitárias do Município;

**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que as provas escritas objetivas do Processo Seletivo n.º 02/2020 serão realizadas no dia **16 de agosto de 2020** (domingo), conforme previsto no cronograma de abertura do evento, de acordo com o seguinte regramento especial:

1 - As provas escritas serão realizadas em local único, com a relação de cargos, local e horário de prova será divulgado em Ato próprio. O ensalamento será divulgado, conforme previsto no edital de abertura, no site do Município [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) e no site da empresa [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br).

2 - Enquanto aguardam a abertura do portão principal de acesso ao local das provas ou depois de adentrarem ao local, os candidatos devem guardar distanciamento de pelo menos 1,5 metros em relação aos demais. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao respectivo local de provas desacompanhados de parentes ou amigos, a fim de evitar aglomeração.

3 - As provas escritas serão realizadas com no máximo 50% da capacidade normal da sala, com distanciamento de, pelo menos 1,50 metros, entre um candidato e outro.

4 - Os candidatos e fiscais de sala, bem como todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do Processo Seletivo, deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.



5 - Será disponibilizado álcool em gel na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita. Os candidatos que, assim desejar, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.

6 - Os locais de realização das provas escritas e provas práticas serão higienizados pelo Município antes da realização das provas.

7 - Para as provas práticas serão tomados os devidos cuidados de higienização dos equipamentos utilizados, antes e depois da realização individual de cada prova, sendo igualmente obrigatório o uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

8 - As orientações quanto ao distanciamento entre candidatos também se aplicam no momento da realização das provas práticas.

9 - Após a realização das provas os candidatos devem retornar para suas residências, a fim de evitar a aglomeração.

10 - A empresa responsável pela aplicação das provas, ouvida a Comissão Municipal do Processo Seletivo e as autoridades sanitárias municipais, poderão, no dia das provas, realizar outras determinações aos candidatos, com o objetivo de proteção da saúde coletiva.

**PUBLIQUE-SE.**

Luzerna/SC, 11 de agosto de 2020.

**MOISES DIERSMANN**  
Prefeito do Município de Luzerna